



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022, FIRMADO ENTRE o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, E A EMPRESA EWG SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.347.499/0001-02, com sede situada na Rua Presidente Dutra, nº 54, neste ato representada pela sua secretária, a Sra. Maria Edilene Araújo, residente e domiciliada na cidade de Trindade/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **EWG Serviços LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros nº 141, APT B, na cidade de Mirandiba-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.792.129/0001-78, neste ato representado por Luiz Wanderley Gomes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.106.994-87, residente e domiciliado na cidade de Mirandiba-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 029/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 016/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Em face dos motivos elencados na justificativa técnica, parte integrante do presente instrumento, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original – Item 4.1, tombado sob o nº 016/2022, nos seguintes termos:
- a) Acrescenta – se ao valor global da obra relativos à Reforma da Escola João Otávio do Nascimento, Povoado de Bonita, zona rural do Município de Trindade/PE à quantia de R\$ 115.922,05 (cento e quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos) representando percentual aproximado de 35,57%
 - b) Suprime – se ao valor global da obra à quantia de R\$ 35.661,91 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) representando percentual aproximado de 10,94%

Reis





- c) Em face das adequações (acréscimos e supressões), fica o valor global acrescido em R\$ 80.260,14 (oitenta mil, duzentos e sessenta reais e quatorze centavos) representando um percentual TOTAL ADITIVADO de 24,62%;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global contratual ora aditado para o passa a ser de **R\$ 406.199,34 (quatrocentos e seis mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre dos motivos elencados na Justificativa Técnica, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 19 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE

Maria Edilene Araújo
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

Maria Edilene Araújo dos Reis
Secretária de Educação,
Cultura, Turismo e Desporto
Potaria: 012/2021





EWG Serviços LTDA EPP
Luiz Wanderley Gomes da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

